



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA – Nº 08/2023

1 Às quatorze horas do dia onze de setembro de dois mil e vinte três, segunda-feira, em
2 Reunião Ordinária com sessão plenária realizada na Sala de Reuniões – junto a
3 Secretaria Municipal da Educação conforme Edital de Convocação nº 08/2023, estiveram
4 presentes a Conselheira Presidente Luci Graciela Kuhn, o Conselheiro Vice-Presidente
5 Leandro de Araújo Crestani, as Conselheiras e Conselheiros Titulares Jaqueline Alves
6 Eberhardt, Ruan Diego Rodrigues Moreira, Valdemir Domingues Fernandes Ladeia,
7 Márcia Vanderleia Dalgallo, Adriano Aloísio Kliemann e Fabiane Cristhina Monteiro
8 Bolson, a Conselheira Suplente como ouvinte Dirce Maria Steffens Külzer. Falta justificada
9 da Conselheira Titular Marlize Justina Miquelon e falta não justificada do Conselheiro
10 Titular Giovani Marcos Bernini. Iniciando a reunião, a Presidente Luci agradeceu a todos
11 os presentes pela presença e em seguida colocou a pauta em discussão: 1 – Abertura da
12 Reunião Ordinária do Mês de SETEMBRO pela Presidente do CME/Toledo. 2 –
13 Mensagem. 3 – Apreciação da Ata nº 07 de agosto de 2023. 4 – Comunicações gerais da
14 Presidência, dos/as Conselheiros/as e de interesse do CME/Toledo e do Sistema
15 Municipal de Ensino – SME/Toledo. 4.1.1 – Ofício nº 1035/2023 – CT II – Maicon Ricardo
16 Lopes – Conselheiro Tutelar – Assunto: Relatório informativo para deliberação de políticas
17 públicas. (Recebido em 09/08/2023); 4.1.2 – Edital de Chamamento para Audiência
18 Pública – Leoclides Bisognin – Câmara Municipal de Toledo. (Recebido em 15/08/2023);
19 4.1.3 – Edital de Chamamento para Audiência Pública – Leoclides Bisognin – Câmara
20 Municipal de Toledo. (Recebido em 15/08/2023); 4.1.4 – Ofício nº 1319/2023 – SMED –
21 Marli Gonçalves Costa – Secretária Municipal da Educação – Assunto: Convite para
22 Conferência Municipal da Educação de Toledo – “Referencial Curricular do Sistema de
23 Ensino de Toledo – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais”. (Recebido em
24 15/08/2023); 4.1.5 – Convite para reinauguração do Centro Cultural Oscar Silva –
25 Biblioteca Pública – Toledo/PR. (Recebido em 23/08/2023); 4.1.6 – Convite para
26 reinauguração do Museu Histórico Willy Barth – Toledo/PR. (Recebido em 23/08/2023). 5
27 – Processo já distribuído: 5.1 – CLN – Processo nº 021/2023 – Assunto: Credenciamento
28 do Colégio Vila Militar Toledo LTDA, Mantenedora da Instituição de Ensino Colégio Vila
29 Militar Toledo – Ensino Fundamental e Médio, para oferta da Educação Infantil, localizada
30 na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 5306, Bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo.
31 Relator: Adriano Aloísio Kliemann. 6 – Assuntos livres e de interesse do CME, da
32 SMED/Toledo, e dos Conselheiros(as). A pauta foi aprovada por unanimidade e na
33 sequência para o item 2 da pauta prosseguiu com o Vice-Presidente Leandro, trazendo a
34 mensagem do dia, uma frase do Paulo Freire que dizia: “A educação é um ato de amor,
35 por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode
36 fugir à discussão criadora, sob a pena de ser uma farsa.” Após lida a mensagem, o Vice-
37 Presidente Leandro complementa, dizendo que: “trouxe essa mensagem como reflexão,
38 que o ato da educação tem que ser um ato de amor, e que o educador tem que ter paixão,
39 porque o “encantamento” que o professor faz dentro da sala de aula com as crianças, é
40 fundamental. Porque se não houver o amor na área da educação, estaremos acabando
41 com a perspectiva e futuro de um monte de crianças, jovens, adolescentes e adultos.”
42 Após a mensagem lida pelo Vice-Presidente Leandro, a Presidente Luci prosseguiu com a
43 apreciação da Ata nº 07/2023 da Reunião do mês de agosto e posteriormente a colocou
44 em votação, sendo aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes. Em seguida a
45 Presidente Luci passou às comunicações da Presidência, apresentando os Ofícios
46 recebidos (item 4.1). Lendo o Ofício nº 1035/2023 – CT II, que tratava de uma deliberação
47 de políticas públicas com o intuito de gerar maior quantidade de vagas escolares na área
48 da educação infantil. A Presidente Luci, comentou que na Reunião passada do mês de
49 agosto já tinha deliberado uma Comissão responsável por iniciar os estudos, para ver a
50 possibilidade de ampliação do número de alunos na Educação Infantil, respondendo junto
51 os dois Ofícios recebidos pelo Conselho Tutelar II. Ainda no Ofício nº 1035/2023 – CT II, a
52



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

53 Presidente Luci explica que a aluna citada, já foi matriculada, tendo em vista que ela era
54 primeira na fila de espera, para mudar de CMEI. Dando sequência aos Ofícios/Convites
55 Recebidos, a Presidente Luci leu os dois convites recebidos da Câmara Municipal de
56 Toledo para Audiências Públicas. Seguindo para o próximo, o Ofício nº 1319/2023 –
57 SMED, convidando para a Conferência Municipal da Educação de Toledo, onde a
58 Presidente Luci representou o Conselho Municipal de Educação, participando no dia da
59 abertura, onde ela comentou que teve a participação da comunidade, das escolas da rede
60 pública e particular, tendo uma grande participação de todos. Antes da Presidente Luci
61 passar a palavra para o Vice-Presidente Leandro comentar sobre o referencial curricular,
62 chegaram para participarem da Reunião Ordinária do mês de setembro as Conselheiras
63 Titulares Marlene da Silva e Maura Regina Teixeira, e a Conselheira Suplente como
64 ouvinte Suelin Cristhiane Schultz. Seguindo com a palavra o Vice-Presidente Leandro,
65 explicou que o referencial curricular municipal vem primeiramente para atender a
66 Deliberação nº 001/2019 – CME e o Parecer nº 006/2019 – CME, o Vice-Presidente
67 Leandro explicou que teve um impacto muito grande essa Deliberação, porque a AMOP,
68 conforme consulta na LDB, na Lei do PNE e com a BNCC, ela não pode confeccionar um
69 documento referencial para os municípios que compõe. A partir do momento em que foi
70 criada a BNCC cada município tem que criar o seu documento referencial para o próprio
71 sistema de ensino e posteriormente as escolas adotarem como currículo. Fora
72 recomendado ao município que se iniciasse o estudo para a confecção do documento
73 referencial no ano de 2020, mas, devido a pandemia mundial do COVID-19, não foi
74 possível dar início aos estudos e com a troca de Secretaria no mesmo ano, a nova
75 Secretária Municipal foi comunicada que era necessário começar os estudos. Então
76 durante o processo de formação continuada, os coordenadores da Secretaria Municipal
77 da Educação, discutiram com os professores e os professores também apontaram, a
78 importância de Toledo ter, um currículo próprio com suas características locais, e
79 procedimentos teóricos e metodológicos de cada componente. O referencial curricular
80 para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, é um documento
81 inovador para o município, atendendo as perspectivas legais da BNCC do referencial
82 curricular do Estado do Paraná e assim que o documento estiver finalizado, será
83 encaminhado para deliberação do Conselho Municipal de Educação de Toledo –
84 CME/Toledo. Compete ao CME analisar se o documento atende ao panorama de
85 conteúdos da BNCC e se não falta nada em cada componente curricular, se atende a
86 legislação da inclusão da educação especial e se atende a todos os critérios da
87 legislação. Após a explicação do Vice-Presidente Leandro quanto ao referencial curricular,
88 a Presidente Luci complementou que este documento está em fase final de confecção e
89 assim que o documento for encaminhado para o CME, este será distribuído aos
90 Conselheiros, para relatoria e criação do Parecer para Secretaria da Educação – SMED,
91 para que está possa fazer a Resolução como documento oficial do município para o ano
92 de 2024. A Conselheira Dirce, complementou dizendo que ela acompanhou um pouco de
93 cada grupo, e achou interessante a preocupação dos professores que participaram da
94 elaboração, de deixar documento de fácil entendimento para todos que usarão. Na
95 sequência a Presidente Luci comentou que o Professor Flavio Scherer, Conselheiro
96 Estadual de Educação, ex-Conselheiro e ex-Presidente do CME/Toledo, esteve presente
97 na Conferência Municipal da Educação, trazendo contribuições e se colocando a
98 disposição do Conselho Municipal de Educação para auxiliar na construção do Parecer e
99 da Deliberação. Neste momento o Vice-Presidente lembrou de que foi o Professor Flavio
100 que na discussão da Deliberação 001/2019 – CME e do Parecer 006/2019 – CME,
101 apontou a necessidade do município de elaborar um referencial curricular próprio.
102 Seguindo a pauta da Reunião, a Presidente Luci leu os itens 4.1.5 e 4.1.6 que tratavam
103 de um convite para reinauguração do Centro Cultural Oscar Silva – Biblioteca Pública
104 Municipal e convite para reinauguração do Museu Histórico Willy Barth, onde ela se fez



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

7 presente representando o CME na reinauguração da Biblioteca Pública e por coincidência
8 de horário da Conferência Municipal da Educação com a reinauguração do Museu Willy
9 Barth, ela não pode se fazer presente, convites esses que foram estendidos a todos os
10 Conselheiros por mensagem no grupo do CME. Não tendo mais nada em destaque para
11 deliberação a Presidente Luci passou para o item 5 da pauta, processos já distribuídos:
12 processo nº 021/2023 – Assunto: Credenciamento do Colégio Vila Militar Toledo LTDA,
13 Mantenedora da Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo – Ensino Fundamental e
14 Médio, para oferta da Educação Infantil, localizada na Avenida Ministro Cirne Lima, nº
15 5306, Bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo. O relator, Conselheiro Adriano Aloísio
16 Kliemann, fez a leitura do voto do relator, de Parecer favorável, sendo este aprovado
17 unanimemente pelos Conselheiros. Em seguida a Presidente deixou a palavra livre aos
18 demais conselheiros, momento este que a Presidente Luci comentou sobre os Ofícios
19 recebidos da Secretaria Municipal da Educação, retirados da pauta da Reunião do mês de
20 agosto, que tratavam da Educação Integral, passando a fala para a Conselheira Dirce,
21 para justificar a retirada dos Ofícios. A Conselheira Dirce, iniciou sua fala citando que na
22 Reunião passada (agosto) foi falado sobre o Programa Nacional do Ministério da
23 Educação que institui o Programa Escola em Tempo Integral, através da Lei 14.640 de 31
24 de julho de 2023. Após essa Lei, apontou diversas orientações e uma *live* organizada pela
25 UNDIME, onde a Coordenadora do Programa de Tempo Integral do MEC, fala da
26 flexibilidade do Ensino em Tempo Integral, divergindo da Deliberação nº 002/2016 – CME,
27 que trata o Ensino em Tempo Integral em turno único, sendo necessária uma revisão
28 dessa Deliberação. A Lei 14.640/2023, trata uma questão de flexibilidade da qual o Tempo
29 Integral, não tenha que necessariamente ser 5 dias por semana, e sim 35 horas
30 semanais, inclusive a Lei trata a questão de ser em dois turnos com no mínimo 7 horas
31 diárias, não necessitando ser turno único, 5 dias por semana, desde que seja cumprida as
32 35 horas semanais. A Lei trata também que a partir da adesão municipal ao Ensino em
33 Tempo Integral, o próprio governo estipulou quantidades que o município deve pactuar,
34 baseado no PNE. É previsto também na Lei, que o aluno que frequenta os dois turnos, o
35 tempo de intervalo que vai pra casa se alimentar, não conta como Tempo Integral, mas
36 conta tudo que é ofertado na educação, inclusive outros espaços que não o da escola, por
37 exemplo: espaços de cultura, esportes, desde que tenha profissionais aptos na área
38 ofertada. A Lei trata que os Projetos Políticos Pedagógicos prevê esses atendimentos,
39 portanto a Secretaria Municipal da Educação, irá encaminhar as escolas uma orientação
40 de fazer adendo aos seus PPPs, para que as escolas que ainda não tenha esse
41 complemento ao seu Projeto Político Pedagógico, possa dentro de um prazo estipulado
42 pela SMED, anexar esse adendo aos seus PPPs, sendo assim necessária uma
43 adequação da deliberação por parte do Conselho Municipal de Educação.
44 Complementando a explicação da Conselheira Dirce, a Presidente Luci explanou que a
45 pactuação do município junto ao FNDE de novas matrículas para o Tempo Integral,
46 entram matrículas em escolas que ainda não possuem credenciamento e autorização de
47 funcionamento da Modalidade Tempo Integral, sendo o caso das escolas dos Ofícios
48 encaminhados pela SMED para o CME no mês de agosto. A Presidente Luci ainda
49 mencionou que mesmo pensando em uma autorização provisória, não seria possível
50 porque o Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, no qual o município também
51 precisa preencher, não considera o Tempo Integral como modalidade de ensino, sendo
52 necessária uma verificação jurídica para como proceder com a documentação necessária
53 para implantação do Ensino em Tempo Integral. Encerrando essa discussão, na
54 sequência com a palavra a Conselheira Márcia, comentou que a equipe do NEADI da
55 SMED está promovendo o III COMPEI – Colóquio Municipal de Políticas Educacionais e
56 Inclusivas, que acontecerá nos dias 21 e 22 de setembro, convidando todos os
57 conselheiros para participarem. Após a fala da Conselheira Márcia, a Conselheira Marlene
58 perguntou se a Ata 07/2023 do mês de agosto, tinha sido aprovada. A Presidente Luci



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

10
11
12
157 respondeu que tinha sido aprovada unanimemente, no início da Reunião. A Conselheira
158 Marlene questionou que pediu pra constar em Ata na Reunião de agosto seu novo e-mail,
159 mas este não constou, pois o antigo não estava recebendo mensagens. Que por causa
160 desse problema a Conselheira Marlene não estava recebendo as Atas e nem os Editais
161 de Convocações. Momento esse que observamos um erro de digitação no endereço de e-
162 mail por parte do Secretário Geral do CME, sendo este erro corrigido de imediato e
163 enviado um e-mail teste, sendo este recebido pela Conselheira. Depois de corrigido o e-
164 mail da Conselheira Marlene ela assim como a Conselheira Maura e a Conselheira Suelin,
165 se reservaram ao direito de não reconhecer e de não assinar a Ata 07/2023 do mês de
166 agosto, alegando que a Ata não condizia com o que foi discutido em Reunião, momento
167 este que o Vice-Presidente Leandro, indagou se as Conselheiras Maura e Suelin
168 receberam a Ata, e elas afirmaram que sim, em seguida o Vice-Presidente Leandro falou
169 que elas poderiam ter feitas as correções e enviadas novamente ao CME, para as
170 alterações correspondentes. Após essa breve discussão a Presidente Luci, alertou que as
171 discussões sobre a Ata 07/2023 do mês de agosto, já tinham sido feitas e deliberadas no
172 começo da reunião, sendo ela aprovada por todos os Conselheiros presentes. Seguindo
173 com a fala a Conselheira Marlene, informou que o Sindicato dos Servidores Públicos
174 Municipais de Toledo – SERTOLEDO, estariam fazendo visitas em CMEIs e constataram
175 uma precarização da Educação Infantil, trazendo uma denúncia que o Sindicato fez para
176 o CME em março deste ano, sobre o número de crianças em uma mesma sala no CMEI
177 Professora Rosângela Andrioli dos Santos. A Conselheira pontuou que foram até o CMEI
178 e fizeram a medição da sala, onde segundo ela, estariam 22 crianças alocadas em uma
179 sala de 14 m², sendo seis crianças diagnosticadas com TEA e uma criança com TOD,
180 sendo acompanhados por dois professores PSS e um professor estagiário, a Conselheira
181 ainda relata que o CMEI não disponibiliza de brinquedoteca, parquinho e a grama está
182 alta, tornando inviável fazer dinâmicas fora da sala de aula. Foi formada uma Comissão
183 para apurar essa denúncia, sendo a resposta expedida para o SERTOLEDO em junho
184 deste ano. Ainda segundo o relato da Conselheira Marlene, em nova visita ao CMEI
185 Rosângela no mês de setembro, a situação segundo palavras da Conselheira “está pior
186 do que se imaginava”, ela ainda segue narrando que “a vários descumprimentos das
187 próprias deliberações do CME”. Seguindo com as denúncias segundo a Conselheira
188 Marlene recebidas pelo Sindicato, as Conselheiras Marlene e Suelin, foram até um CMEI
189 na região interior do município de Toledo, no qual preferiu manter o nome da instituição
190 em segredo, onde crianças de 4 anos estariam sendo matriculadas na Educação Infantil,
191 momento esse em que a Conselheira Jaqueline, além de Conselheira, é coordenadora da
192 Educação Infantil e explicou que a lei do corte etário, que é a data limite pra que uma
193 criança possa ser matriculada em uma determinada série escolar. A data de corte etário
194 para matrícula inicial na Educação Infantil pré-escola é aos 4 anos de idade, sendo que se
195 a criança fizer aniversário antes de 31 de março ela vai para pré-escola e se fizer
196 aniversário após 31 de março, ela permanece na Educação Infantil. A Conselheira
197 Jaqueline, seguiu explicando que a Deliberação nº 002/2019 – CME, não trata do número
198 de crianças na sala por m², mas sim, por quantidade de professores, sendo que seria 2
199 professores para até 28 crianças segundo a Deliberação do CME, e continuou explicando
200 que o professor PADI atende as crianças com TEA em agrupamento, considerando o
201 estudo realizado pela Comissão formada para resposta do Ofício nº 060/2023 –
202 SerToledo, explicando que através da análise e avaliação do desenvolvimento e
203 aprendizado das crianças com necessidades especiais, nem todas terão um PADI por
204 criança, dependendo de todo o desenvolvimento da criança, nesse sentido há o
205 agrupamento, conseguindo assim o professor junto com as professoras auxiliares e um
206 estagiário suprir a demanda da turma. Após a explicação da Conselheira Jaqueline, a
207 Conselheira Marlene convidou os Conselheiros que tivessem disponibilidade de ir visitar o
208 CMEI, conhecer e averiguar a denúncia. Aproveitando o ensejo da denúncia em relação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

209 ao número de crianças e número de professores em correspondência com a metragem da
210 sala, a Conselheira Jaqueline sugeriu para que a Conselheira Marlene participe da
211 Comissão para rever a Deliberação nº 002/2019 – CME. A Conselheira Marlene ainda
212 relatou que poderia estar havendo falsas informações no SERE, então a Presidente Luci
213 ratificou que isso é uma falsa informação, que a falsificação de documentos é uma
214 acusação grave e passível de providências judiciais cabíveis, por se tratar de um crime.
215 Dando seguimento a pauta a Presidente Luci perguntou se alguém mais teria um
216 apontamento sobre essas denúncias feitas pelo sindicato ou outro assunto livre de
217 interesse dos Conselheiros, então o Vice-Presidente Leandro propôs constituir uma
218 Comissão dos Conselheiros para visitar os CMEIs Professora Rosângela Andrioli dos
219 Santos, Professora Fani Matilde Bilibio e Professora Bertila Stoffel Giacomini para
220 verificação *in loco* das denúncias trazidas pela Conselheira Marlene, Comissão está que
221 foi constituída pelo Conselheiro Vice-Presidente Leandro, Conselheiro Ladeia,
222 Conselheira Presidente Luci, Conselheiro Ruan e a Conselheira Rosemeri na data de 13
223 de setembro de 2023 às 08 horas. Antes de ser deliberada a data e horário da Comissão,
224 a Conselheira Marlene fez mais uma denúncia alegando que no CMEI Dalva Weinert
225 Nogueira, estaria sem professor regente e que a turma estaria sendo regida por uma
226 estagiária do curso de Pedagogia, denúncia esta que foi colocada junto com as outras
227 para apuração e para visita *in loco* ao CMEI Dalva. Os Conselheiros deliberaram e
228 aprovaram unanimemente a data e horário de visitas da Comissão aos CMEIs. Nada mais
229 havendo a tratar, a Presidente Luci agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião
230 Ordinária e as sessões previstas para a semana de reuniões do mês de setembro, por ter
231 sido vencida a pauta nesta data. Esta Ata foi lavrada por mim Pércimo Domingos Noronha
232 Chiaretto Secretário Geral do CME/Toledo. Nos termos do regimento e da prática
233 aprovada pelo Plenário, a Ata segue com lista de presença dos presentes à sessão e será
234 enviada preliminarmente, via e-mail, para conhecimento e análise individual dos/as
235 Conselheiros/as. Esta Ata é encerrada, e após sua aprovação, será assinada por mim,
236 pela Presidente, pelos/as Conselheiros/as e demais presentes na Reunião Ordinária do
237 mês de setembro, realizada de modo presencial.

238 Secretário Geral, Pércimo Domingos Noronha Chiaretto:.....
239 - Cons. Luci Graciela Kuhn, Presidente CME/Toledo:.....
240 - Cons. Leandro de Araújo Crestani:.....
241 - Cons. Jaqueline Alves Eberhart:.....
242 - Cons. Ruan Diego Rodrigues Moreira:.....
243 - Cons. Adriano Aloísio Kliemann:.....
244 - Cons. Márcia Vanderleia Dalgallo:.....
245 - Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....
246 - Cons. Marlene da Silva:.....
247 - Cons. Maura Regina Teixeira:.....
248 - Cons. Supl. Suelin Cristiane Schultz:.....
249 - Cons, Fabiane Cristhina Monteiro Bolson:.....
250 - Cons. Supl. Dirce Maria Steffens Külzer:.....